

## SUGESTÃO Nº 16 / 2023

EMENTA: Estabelece limite de horário para realização de shows e outros eventos em praça pública localizada nas proximidades de hospitais e templos religiosos

### CADASTRO DA ENTIDADE

**Denominação:** Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé RJ

**CNPJ:** 186.773.350/0010-4

**Tipo de Entidade:** Organizações não-governamentais (ONGs)

**Endereço:** Três de maio, nº 62

**Cidade:** Macae **Estado:** RJ **CEP:** 27.940-030

**Telefone:** (22) 997572107

**Correio-eletrônico:** cd.convida@gmail.com

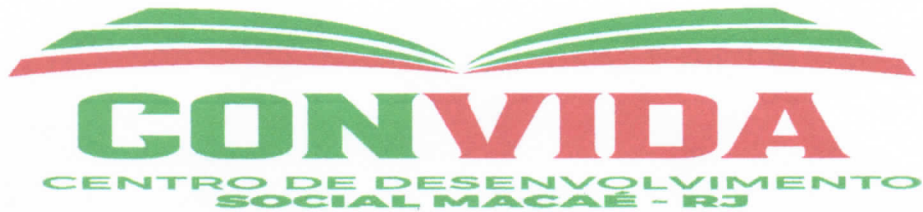
**Responsável:** Joelson Nunes

### Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 1 de agosto de 2023

**Vitor Côrtes Magalhães**  
Secretário-Executivo



Ofício 41 /2023

Macaé, de 10 de Julho de 2023.

A

Câmara dos Deputados

Comissão Legislativa Participativa

Ilmo. Srº Presidente Zé Silva

O Centro de Desenvolvimento Social Convida de Macaé e Adjacências – RJ, vem respeitosamente , dirigir-se a Vossa EX. para apresentar a sugestão de proibição de realização de show e eventos em Praça Publica partir das 22:00 horas onde existir hospitais e templos religiosos em redor da Praça.

Art. 1º Fica proibido realização de show e eventos há partir das 22:00 horas em Praça Publica que tenha ao seu redor hospitais e templos religiosos.

Art.2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrários.

No aguardo de que nossa solicitação seja prontamente apreciada e acolhida por essa Comissão despedimos renovando nossos votos de estima e consideração.

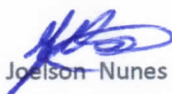


Joilson Nunes

Presidente

Rua Três de Maio nº62 Visconde de Araújo Macaé – RJ  
CEP: 27.943-030  
Tel.: (22) 99757-2107  
C.N.P. J: 18.677.335.0001-04

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Julho de 2023 aos dez dias do mês Julho do ano de dois mil e vinte e três, em sua sede provisória situada no estado do Rio de Janeiro, na cidade de Macaé, à Rua três de Maio, numero 62, bairro Visconde de Araújo, se reuniram-se em assembleia geral, extraordinária os senhores associados do Centro de Desenvolvimento Social CONVIDA, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados dentro dos termos do regimento interno de seu Estatuto Social e em conformidade co a LEI federal nº 9.970. 99 e demais legislações vigentes foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Joelson Nunes, Presidente do Conselho Administrativo, o qual convidou a mim, Srª Marcela Viana Neves, para secretaria, ficando assim, formada a mesa. Passando a ordem do dia, o presidente leu a sugestão inclusão proibição de realização show e eventos em Praça Publica há partir 22:00 horas em Praça Publica que tenha ao seu redor Hospitais e Templos Religiosos. Onde estão sendo realizados esses eventos partir das 22:00 onde esta trazendo transtorno para os enfermos hospitalizados recuperação da sua Saúde e trazendo também danos aos Templo Religiosos, sendo assim viemos apresentar em nome desta Associação á Comissão de Legislação Participativa da Camará dos Deputados, após a leitura da sugestão citada, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de para que os participante se manifesta-se, com a decorrência do tempo necessário e como os presentes não desejaram fazer uso da palavra no tocante ao assunto em questão, submeteu-se a mesma á votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir, o presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso da palavras e outros assuntos de interesse da Associação CONVIDA. Ninguém se manifestou, o presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e conforme, vai assinada pelo Presidente da mesa, por mim, secretaria.

  
Joelson Nunes

Presidente

  
Marcela Viana Neves

Secretaria